PROJETO DE LEI Nº 011/2014

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	16927/14
NÚMERO PRÓPRIO:	15/14
DATA PROTOCOLO:	29/01/14

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA A LIGA INDEPENDENTE DAS AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de repasse, no valor de R$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), à **Liga Independente das Agremiações Carnavalescas de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município e em seus créditos adicionais, exercício 2014, Órgão – 12 – Secretaria Municipal de Cultura, Programa de Trabalho – 13.392.1228.000.1123.0000 – Realização do Carnaval – 3.3.50.41.00 – Contribuição à Instituição Privada sem fins lucrativos, Fonte de Recurso 100000000000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 011/2014, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à **Liga Independente das Agremiações Carnavalescas de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, a título de repasse.

Referida contribuição visa promover a cultura carnavalesca no Município de Cachoeiro de Itapemirim, uma vez que o Carnaval trata-se da representação da tradição do maior festejo popular do Mundo.

Diante disto, coube ao Município transferir para a Liga Independente das Agremiações Carnavalescas de Cachoeiro de Itapemirim a responsabilidade da realização do desfile das agremiações carnavalescas do ano de 2014, conforme procedimentos já adotados por demais municípios.

Enfatiza-se que durante alguns anos o Município se empenhou para que fosse criada a referida liga, sendo esta uma realidade e que necessita do apoio do Poder Público Municipal para lograr êxito em suas ações.

Face ao exposto, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Vereadores e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal